

## EDITAL DC/IT 8/2026

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BIOMEDICINA DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE DE 2026.**

O Diretor do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, de 4 a 6 de março de 2026, as inscrições para vagas de estágio obrigatório não remunerado do curso de Biomedicina para classificação e encaminhamento às vagas que surgirem referentes aos cenários de estágio conveniados com a Universidade São Francisco na cidade de Itatiba e região.

**Parágrafo único.** O candidato à vaga deverá:

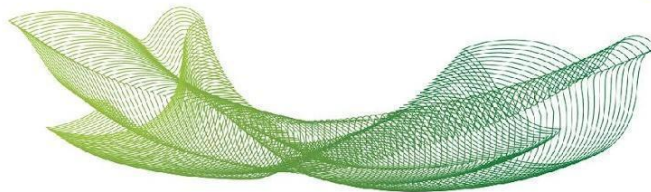
- I. estar matriculado no curso de Biomedicina da Universidade São Francisco (USF);
- II. possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades nos períodos matutino e vespertino;
- III. estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio do curso de Biomedicina;
- IV. ter cumprido, até a data de início das atividades, os pré-requisitos para estágio.

**Art. 2.º** O candidato à vaga deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/iM5J2LjMRr4PqJTMA>.

**Parágrafo único.** O coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) referente ao 2.º semestre de 2025 deve ser enviado pelo formulário eletrônico.

**Art. 3.º** O processo classificatório será realizado pela Comissão de Estágio do Curso de Biomedicina, a qual atribuirá nota de 0 a 10.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo classificado o candidato de maior idade.



**Art. 4.º** O resultado será divulgado no dia 12 de março de 2026, por meio de edital publicado no site da USF.

**Art. 5.º** Conforme a disponibilização das vagas, o contato para preenchimento será realizado via e-mail institucional e a manifestação de interesse deverá ser realizada em até 48 horas a partir do envio do e-mail.

**Parágrafo único.** Caso não ocorra manifestação, a vaga será disponibilizada para o próximo estudante da lista de classificação.

**Art. 6.º** O início das atividades será acertado diretamente com o local de estágio, mediante a disponibilidade de vagas ofertadas no semestre.

**Art. 7.º** A apólice de seguro obrigatório ficará sob responsabilidade da USF.

**Art. 8.º** Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Curso e coordenação de estágio.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 4 março de 2026.

Marcelo da Silva  
Diretor de Câmpus – Itatiba